



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

2.1. Manter o nível de estoque do Almoxarifado, por um período de 12 meses, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de itens de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios visa suprir prontamente às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Vila Valério, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades durante o exercício financeiro vindouro.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo dos anos anteriores. Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas são justificadas em função do consumo e provável utilização. A referida quantidade foi obtida a partir de fatos concretos e série histórica do consumo.

Diante da natureza dos produtos a serem adquiridos, os quais possuem prazo limite para consumo e/ou utilização e, considerando que a sede deste Poder Legislativo não dispõe de espaço suficiente para armazenamento dos itens nas quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, o contrato a ser formalizado após os procedimentos de praxe para a contratação deve dispor sobre a entrega parcelada do objeto, otimizando o fluxo de estoque e reduzindo a perda de material.

Ressalte-se que a compra com entrega parcelada ajusta-se perfeitamente à legislação vigente estando, inclusive, prevista no inciso III do artigo 6º da Lei 8.666/1993¹.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As especificações dos itens e as quantidades são as constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados); Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Referência de qualidade: ALCON.	KG	95
02	CAFÉ EM PÓ - Café com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de: 100% arábica - Bebida: Dura - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média - Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC. Referência de qualidade: TRÊS CORAÇÕES.	UN	100
03	BISCOITO - Biscoito salgado, cream cracker, formato quadrado, composto dos seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, acondicionado em embalagem com 200 gramas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade: PIRAQUÊ.	UN	80



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04	<p>LEITE EM PÓ - Leite em pó integral instantâneo; produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, embalado em latas com 380 g do produto, validade 06 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: NINHO.</p>	UN	50
05	<p>FILTRO PARA CAFÉ - Produto confeccionado em 100% polipropileno, nº 103 - tamanho G, lavável, não perecível, compatível com cafeteira elétrica, caixa com 30 unidades. Referência de Qualidade: MERIDIANO.</p>	UN	50
06	<p>GUARDANAPO - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de Qualidade: SANTEPEL.</p>	UN	60
07	<p>COPO DESCARTÁVEL 100X200 ML - confeccionado em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002); embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades. Referência de Qualidade: COPOBRAS.</p>	UN	50
08	<p>COPO DE VIDRO 300 ML - Copos de vidro liso transparente com capacidade de 300 ml; dimensões aproximadas: 0,01 x 6 x 12,3 cm; 1,2 Quilogramas; Embalagem com 06 unidades.</p>	UN	10



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO - Sacos plásticos transparentes, confeccionados em polipropileno, com capacidade para 3kg, tamanho 23x37 cm, acondicionados em rolos com 500 unidades.	UN	02
10	PLÁSTICO FILME - Filme de PVC esticável, transparente, atóxico, utilizado para embalar e conservar alimentos, acondicionado em bobinas, medindo 28cm de largura x 100m de comprimento. Referência de Qualidade: LUSAFILM	UN	02
11	PAPEL TOALHA EM BOBINA - Folha simples, macia, resistente, alta absorção, 100% celulose virgem; gramatura 34 - 36g/m ² ; fácil reposição no dispenser, rolos com 200 metros cada; dimensão da folha: 20cm x 200m; dimensão do pacote (CxLxA): 14,7 x 14,7 x 20cm. Referência de Qualidade: SANTHER	UN	60
12	PAPEL HIGIÊNICO - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens contendo 12 rolos de 30mx10cm. Referência de qualidade: CARINHO PREMIUM.	UN	20
13	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE PISOS – confeccionado em microfibra, suave, com alta absorção de água, durável; composição: 80% poliéster e 20% poliamida, tamanho: 50X80 cm; cores variadas. Referência de Qualidade: ÁKORA.	UN	05
14	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - confeccionado em microfibra, suave, com alta absorção de água, durável; composição: 80% poliéster e 20% poliamida, tamanho: 30X30 cm; cores variadas. Referência de Qualidade: ÁKORA.	UN	10



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15	TOALHA PARA LIMPAR PISO - Material 100% algodão; tamanho: 0,80m x 1,50m; cores variadas.	UN	10
16	PANO DE PRATO DECORADO – confeccionado em tecido 100% algodão (saco alvejado), estampas variadas, com medidas iguais ou superiores a 68 cm de comprimento por 40 cm de largura.	UN	12
17	CLORO EM GEL - desinfetante multiuso à base de cloro, consistência em gel, para limpeza e desinfecção. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 14,429% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto, embalagem com bico dosador contendo 700 ml, referência de qualidade: VIM	UN	25
18	DESODORIZADOR AEROSOL - Desodorizador de ambiente aerosol 360ml, fragrâncias frutadas, utilizado para neutralizar maus odores; composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes; referência de qualidade: BOM AR.	UN	05
19	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Composição: Tensoativo Anionicos, glicerina, coadjuvante, conservante, cloro, Metil Isotiazolin Ona, Sequestrante, Espessantes, Corantes, fragrância e veículos. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Referência de Qualidade: LIMPOL	UN	25
20	DESINFETANTE LÍQUIDO - composição germicida e bactericida à base de Alquil Dimetil Benzil Amônio, cloreto de Didecil	UN	12



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Dimetilamônia, Tensoativo Catiônico, Emulsificante, Sequestrante, Acidificantes, Conservantes, Fragrância, Corante e Água, acondicionado em frasco de 500 ml. Referência de Qualidade: BOMBRIL.		
21	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL 1000 ML - Limpador de uso geral perfumado para todos os tipos de pisos; perfume de longa duração; frasco 1000 ml; fragrâncias variadas; composição: ingrediente ativo nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno, tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Referência de Qualidade: CASA E PERFUME	UN	20
22	SABÃO EM PÓ - Composição: tensoativo aniônico, tanponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1600 gramas. Referência de qualidade: OMO	UN	10
23	SABONETE LÍQUIDO - Formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 1000ml, com registro no Ministério da Saúde e data de validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Fragrância: maçã verde, erva doce ou capim limão. Referência de Qualidade: HIDRADERM.	UN	10
24	ÁLCOOL LÍQUIDO - álcool etílico hidratado 70% INPM, antisséptico, ação germicida e bactericida, para higienização das mãos e superfícies; embalagem plástica contendo 1000 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: SAFRA.	UN	20



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25	ESCOVA DE MADEIRA MULTIUSO – base de madeira (pinus) com formato oval e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis. Referência de Qualidade: CONDOR	UN	03
26	ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE - Material do cabo e suporte: plástico polipropileno, material das cerdas: plástico polietileno tereftalato (pet). diâmetro da escova: 09 cm. Diâmetro do suporte: 11,5 cm. Altura da escova + cabo: 09 cm. Referência de Qualidade: CONDOR	UN	02
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Composição das esponjas: aço carbono; acondicionadas em pacotes plásticos com peso mínimo de 60 gramas, com no mínimo 8 unidades cada; validade mínima: 02 anos a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: BOMBRIL.	UN	10
28	ESPONJA DE LIMPEZA - Esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra face de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 92x65x43 mm, antibactérias, acomodadas em embalagens individuais. Referência de Qualidade: SCOTH BRITE	UN	15
29	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA - confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: MUCAMBO.	UN	20
30	SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades.	UN	10



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31	RODO PLÁSTICO - confeccionado em material plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla em EVA; cabo de madeira ou aço rosqueável; Referência de qualidade: CONDOR	UN	03
32	VASSOURA DE PÊLO - Cerdas naturais e sintéticas, cabo de madeira plastificado rosqueado, cepa em plástico com 40 cm de comprimento; dimensões: largura: 22 cm, altura: 12 cm, comprimento: 31 cm. Referência de Qualidade: CONDOR	UN	03
33	VASSOURA ESFREGÃO – cerdas de polipropileno medindo aproximadamente 05 cm de comprimento; cepa em plástico medindo aproximadamente 25 cm de comprimento; cabo de madeira rosqueado. Referência de Qualidade: Condor	UN	03
34	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - Material plástico polipropileno, resistente, com alça de ferro, capacidade para 20 litros. Dimensões: 33cm de altura e 31cm de diâmetro.	UN	03
35	PILHA ALCALINA AAA PALITO - Composição Química: Lithium; não recarregáveis; Formato: AAA/Palito; Voltagem: 1.5V; Embalagem com 02 unidades. Referência de qualidade: DURACELL.	UN	20
36	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - Composição Química: Lithium; não recarregáveis; Formato: AA; Voltagem: 1.5V; Embalagem com 02 unidades. Referência de qualidade: DURACELL.	UN	20
37	FACA DE COZINHA - Lâmina 06 em Aço Inox e cabo de Polipropileno na cor branca; Dimensões Aproximadas: 19 x 9 x 35 cm. Referência de qualidade: MUNDIAL.	UN	02



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos será realizada na Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, de segunda a quinta-feira no horário das 11h00min às 17h00min, e na sexta-feira no horário das 07h00min às 12h00min (horário local), mediante agendamento no endereço de e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br ou através do telefone (27) 3728-1255;

5.2. O fornecimento dos produtos será conforme a demanda e necessidade da Câmara Municipal e de acordo com as solicitações feitas através do Departamento de Compras, por meio da Ordem de Fornecimento que será repassada à CONTRATADA.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

5.4. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

I - às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

II - às normas da ANVISA e do INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

III - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

IV - às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5. Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

5.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

5.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.8. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O **prazo para entrega dos produtos** será de **até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada da CONTRATADA;

6.1.1. Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Presidência da Câmara Municipal;

6.2. Os produtos entregues serão recebidos **PROVISORIAMENTE pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**, o qual terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

6.3. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será realizado pelo **Departamento de Almoxarifado e Patrimônio** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

6.4. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência, ou que apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no **prazo de 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.5. O recebimento provisório dos produtos não implica em sua aceitação;

6.6. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

6.7. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.8. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

6.8.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.8.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 11 deste Termo de Referência.

6.8.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.9. A entrega e descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

6.10. Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CMVIVA as faculdades previstas no art. 18 da mesma lei.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto desta contratação será fiscalizado por servidor previamente designado através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

7.2. Compete ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

7.3. Compete, ainda, ao fiscal designado, proceder à fiscalização sobre o fiel cumprimento do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte e exigir o cumprimento de todas as cláusulas do instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMVIVA;

8.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

8.7. A CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal da empresa, bem como de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

8.8. A CONTRATADA não poderá alterar os quantitativos a serem entregues sem a anuência da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens;

8.9. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

8.10. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento dos itens de acordo com a necessidade, dentro do prazo contratual.
- 9.2. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados.
- 9.3. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- 9.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo à CONTRATANTE;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Autorização de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos ou pela recusa em fornecer o objeto desta contratação, calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

10.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados conforme a demanda, por meio de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

11.2. Ocorrendo erro na apresentação das Faturas/Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para retificar, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação das Faturas/Notas Fiscais devidamente retificadas.

11.3. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

13. DO PRAZO DO CONTRATO

13.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. A elaboração deste Termo de Referência competiu ao Departamento de Almoarifado e Patrimônio.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 17 de novembro de 2023.

TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Almoarifado e Patrimônio